



NAVEMAZÔNIA

TARIFAS DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO EM TERMINAIS AQUAVIÁRIOS

Tabela 1 - Movimentação em Terminais Aquaviários

TERMINAL	LOCAL	UF	LINHA DE PRODUTO	SERVIÇO	TARIFA BÁSICA S/ TANCAGEM R\$/m3
REFMAN	MANAUS	AM	CLAROS	Transbordo, Carga ou descarga de navios e barcas (sem uso de tancagem)	64,37
REFMAN	MANAUS	AM	ESCUROS	Transbordo, Carga ou descarga de navios e barcas (sem uso de tancagem)	64,37
REFMAN	MANAUS	AM	GLP	Transbordo, Carga ou descarga de navios e barcas (sem uso de tancagem)	96,56
REFMAN	MANAUS	AM	PETRÓLEO	Transbordo, Carga ou descarga de navios e barcas (sem uso de tancagem)	53,65

(1)TARIFAS DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS

(2)Todas as tarifas estão apresentadas em R\$ / m³, inclusive as de GLP

1. Medição das Operações

A apuração do volume movimentado deve ocorrer no momento da operação, com acompanhamento de responsável técnico da Navemazônia e do cliente (ou seu representante), garantindo rastreabilidade e consenso sobre os dados aferidos.

2. Forma de Comprovação da Medição

A **comprovação da medição de volume** será realizada por meio de **documento emitido pela inspetora responsável pelo acompanhamento da operação** ou, pelo responsável técnico da Navemazônia e pelo representante do cliente e documentado por meio do **CACL – Certificado de Arqueação de Cargas Líquidas**, devidamente assinado, contendo:

- Identificação da embarcação e do terminal;
- Tipo de carga e volume apurado;
- Data, hora e local da operação;
- Identificação do operador ou inspetor responsável;
- Assinaturas da Navemazônia e do cliente (ou representante designado).

O CACL servirá como **documento base para fins de faturamento e auditoria** e deverá ser arquivado digitalmente para fins de rastreabilidade.

3. Forma de Cobrança

A cobrança das tarifas será realizada mediante a **emissão de documento de cobrança formal (nota fiscal de serviço)**, após a finalização da operação e validação do volume movimentado conforme descrito acima.

A responsabilidade pelo pagamento será do **proprietário ou do consignatário da carga**, conforme definido contratualmente. O prazo e forma de pagamento seguirão as condições acordadas em contrato comercial, podendo haver incidência de encargos em caso de atraso.

4. Inspetora Independente

A contratação de empresa inspetora independente, para fins de **análise qualitativa e/ou quantitativa do produto movimentado**, será de responsabilidade exclusiva do cliente.

5. Demandas Específicas

Demandas específicas ou serviços que não estejam contemplados nesta tabela deverão ser previamente discutidos com a área comercial da Navemazônia, por meio do e-mail: **navemazonia@navemazonia.com.br**

6. Variações de Preço

As tarifas apresentadas nesta tabela são **valores de referência** e poderão sofrer ajustes conforme as seguintes variáveis operacionais:

- **Volume total movimentado** por operação ou em contratos de longo prazo;
- **Tipo de produto** (ex: periculosidade, necessidade de inspeção especializada, manuseio específico);
- **Prazo contratual e frequência das operações** (operações recorrentes podem contar com condições diferenciadas);
- **Requisitos técnicos adicionais solicitados pelo cliente**, tais como: reforço de equipe, horário estendido, uso de equipamentos específicos;
- **Tempo de permanência da embarcação no terminal**, quando superior ao previsto em janela padrão.

Tais variações deverão ser previamente acordadas com a área comercial e formalizadas em proposta específica ou aditivo contratual.

Critérios de Desconto conforme CGST e Resolução ANP nº 881/2022, poderão ser aplicados descontos sobre os preços de referência.

7. Tributos

Todos os preços indicados nesta tabela **não incluem os tributos incidentes**, os quais deverão ser acrescidos conforme a legislação vigente. Entre os tributos aplicáveis, incluem-se:

- **ISS – Imposto Sobre Serviços** (municipal);
- **PIS – Programa de Integração Social**;
- **COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social**;
- **Demais encargos legais**, conforme a natureza do serviço prestado e o regime tributário aplicável à Navemazônia.

O valor final será detalhado na nota fiscal emitida, com os devidos desmembramentos conforme exigência fiscal.